

RESOLUÇÃO CBH- Rio das Antas nº 13/2019, de 16 de outubro de 2019.

“Dispõe sobre autorização para publicação de edital para realização de Assembleias Setoriais Públicas”.

O PRESIDENTE DO COMITÊ DE GERENCIAMENTO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS ANTAS, BACIAS CONTÍGUAS E AFLUENTES DO PEPERÍ-GUAÇU, doravante denominado Comitê Rio das Antas, criado pelo Decreto nº 653 de 03 de setembro de 2003, do Governador do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, previstas na Lei Estadual nº 15.249 de 03 de agosto de 2010, na Resolução nº 19 de 19 de setembro de 2017 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH) e Art. 21º, Inciso II do regimento interno, estabelece a presente, no uso de suas atribuições e considerando:

- a aprovação pela Assembleia Geral Extraordinária de 15 outubro de 2019 que deliberou pela redução do número de organizações membros para 30 representantes, sendo 20% composto por organizações oriundas do segmento Órgãos da Administração Federal e Estadual (06), 40% do segmento Usuários de Água (12) e 40% do segmento População da Bacia (12),

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a publicação de edital para convocação de Assembleias Setoriais Públicas para nova composição do Comitê Rio das Antas;

Art. 2º. As Assembleias Setoriais Públicas serão convocadas por edital que deverá conter:

I - local e prazo de inscrição para habilitação;

II - local e data de divulgação dos resultados da habilitação;

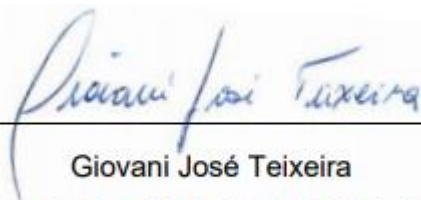
III - prazo de recurso relacionado com o resultado da habilitação;

IV - local e prazo da divulgação final dos habilitados;

V - local e data das Assembleias Deliberativas de cada segmento;

VI - prazo de entrega das atas das Assembleias Deliberativas à Secretaria-Executiva, com a indicação dos respectivos representantes.

São Miguel do Oeste (SC), 16 de outubro de 2019.



Giovani José Teixeira

Presidente do Comitê da Bacia do Rio das Antas